

PCLEG nº 1566.11.2019

Santo André, 21 de novembro de 2019.

Requerimento do Vereador Willians Bezerra

Senhor Presidente,

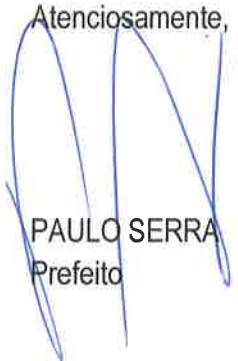
Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 800/2019 – G.P. - Proc. 5021/19, protocolado sob o nº 35138/2019, onde solicita informações relacionadas à taxa de coleta de lixo e de drenagem aplicada no município, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

1. De acordo com o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA, as taxas de coleta de resíduos sólidos e drenagem urbana serão cobradas normalmente, através da conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto da SABESP, sendo repassadas ao SEMASA posteriormente, a cada mês encerrado; exceto para os imóveis com ligação suprimida, fechada ou terreno baldio, que serão cobradas pelo SEMASA através de Nota de Débito via Correios.
2. Sim, as taxas sofrerão reajustes independentemente dos valores praticados pelos serviços executados pela SABESP, sendo a taxa de drenagem urbana a partir de janeiro/2020 e a taxa de coleta de resíduos a partir de fevereiro/2020.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS

